



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 023/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/2017, anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria de Consolidação nº 05/2017 - Capítulo VI- da Atenção Oncológica – Seção II, Art. 668 a 678, que institui o Plano de Expansão de Radioterapia;

a Portaria SAS/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 15.502, que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

a destinação por parte do Ministério da Saúde de acelerador linear e recursos para execução de área física própria para este fim ao Hospital Ana Nery, através da inclusão do mesmo no Plano de Expansão de Radioterapia;

a conclusão da instalação deste segundo equipamento de radioterapia na instituição e liberação para funcionamento por parte da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear);

a incidência de, aproximadamente, 1.600 casos novos de neoplasia/ano na população referenciada (13ª CRS, Triunfo e alguns municípios da 1ª CRS) ao Hospital Ana Nery de Santa Cruz do Sul, com a consequente previsão de necessidade de atendimento radioterápico de, aproximadamente, 1.460 pacientes novos/ano. Considerando os casos de radioterapia da 8ª CRS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 26/01/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio de procedimentos radioterápicos (conforme anexo único), do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Sul, no valor mensal de R\$ 299.317,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais) totalizando valor anual de R\$ 3.591,804,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quatro reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** - O Hospital Ana Nery (CNES 2255936) será responsável pelo atendimento radioterápico das populações das 1ª CRS (Triunfo); 2ª CRS (Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo) e a totalidade dos municípios da 8ª e 13ª CRS.

**Art. 3º** - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 023/22 - CIB/RS**

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO		PROCEDIMENTO				
IBGE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA	ESTIMATIVA DE CASOS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4316808	Santa Cruz do Sul	03.04.01.041-3	Radioterapia de mama	12	5.904,00	70.848,00
		03.04.01.046-4	Radioterapia de próstata	10	5.838,00	58.380,00
		03.04.01.038-3	Radioterapia de traquéia, brônquio, pulmão, pleura e mediastino	10	3.563,00	35.630,00
		03.04.01.042-1	Radioterapia do aparelho ginecológico	6	4.608,00	27.648,00
		03.04.01.037-5	Radioterapia do aparelho digestivo	8	4.148,00	33.184,00
		03.04.01.036-7	Radioterapia de cabeça e pescoço	10	4.168,00	41.680,00
		03.04.01.047-2	Radioterapia do aparelho urinário	3	4.093,00	12.279,00
		03.04.01.050-2	Radioterapia do sistema nervoso central	6	3.278,00	19.668,00
					TOTAL / MÊS	299.317,00
					TOTAL ANO	3.591.804,00